

Edital 01/2021 PPG-FAU

Apoio à execução de projetos de extensão e pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação

1. FINALIDADE

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (PPG-FAU/UnB) torna público o Edital nº 01/2021, que visa a estimular e viabilizar a execução de projetos de Extensão e Pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação de modo a contribuir para o fortalecimento da produção científica do Programa e da Universidade de Brasília.

2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

O apoio refere-se a auxílio a execução de projetos de Extensão e de Pesquisa (pesquisas já aprovadas por qualquer das instâncias da UnB, seja o Colegiado do PPG-FAU; o Decanato de Extensão ou de Pesquisa e Inovação ou por órgão de fomento à pesquisa como CAPES, CNPq ou FAP-DF, por exemplo), coordenado por professores ativos do quadro da Universidade de Brasília e que sejam membros do Colegiado do PPG-FAU.

2.1. Além de atender aos critérios referidos no *caput* o solicitante deve atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Não ter pendências em editais anteriores do PPG-FAU;
- 2.1.2. Ser líder ou participante do projeto de Extensão ou Pesquisa (financiados ou não) e que esteja vigente e devidamente registrado no Currículo Lattes e na plataforma SUCUPIRA;
- 2.1.3. Ser integrante de grupo de pesquisa ao qual integra a proposta e que esse esteja certificado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 2.1.4. Possuir perfil ORCID atualizado e *curriculum* na plataforma Lattes atualizado nos últimos 2 meses; e
- 2.1.5. Possuir projeto de extensão e/ou pesquisa aprovado e em execução referente ao apoio que solicita ao edital.

2.2. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste edital.

2.3. Apenas um dos participantes de um mesmo projeto de Extensão ou Pesquisa poderá ser contemplado por este edital.

2.4. É vedada:

- 2.4.1. A participação de professores que estejam na comissão de avaliação das propostas submetidas ao Edital;
- 2.4.2. A participação de professores colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília;
- 2.4.3. A utilização dos recursos em projetos oriundos de termos de execução descentralizada (TEDs), convênios, contratos e congêneres; e
- 2.4.4. O pagamento de bolsas e auxílios financeiros a servidores da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas à sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.

2.5. Projetos que possuem financiamento e tenham recursos para uso nas atividades que forem solicitadas nesse edital serão desclassificados.

3. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 3.1. O prazo para impugnação do presente edital é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação no *site* do Programa.
- 3.2. A solicitação de impugnação ou pedido de esclarecimentos deverá ser dirigida ao Coordenador do PPG-FAU/UnB e encaminhados por e-mail para ppg-fau@unb.br contendo no assunto o seguinte texto: Impugnação – Edital 01/2021.

4. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA

- 4.1. A origem principal dos recursos é proveniente do PROAP/CAPES e será alocada de acordo com a disponibilidade do PPG-FAU/UnB.
- 4.2. Os recursos serão preferencialmente divididos de maneira equitativa entre as três áreas de concentração do Programa: Teoria, História e Crítica (THC), Tecnologia, Ambiente e Sustentabilidade (TAS) e Projeto e Planejamento (PP), mas de acordo com o cumprimento das condições do edital e de acordo com a relevância e adequação aos objetivos das linhas de pesquisa a qual pertencem podendo haver áreas e linhas que não sejam contempladas.
- 4.3. Cada solicitante que tiver projeto selecionado receberá no máximo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com a disponibilidade de recursos. Em caso excepcionais e devidamente justificados, aceitam-se outras demandas não especificadas ou valores excedentes para análise.
- 4.4. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso de valores anteriores a

assinatura do termo de compromisso referente a execução do projeto.

4.5. A aplicação dos recursos será realizada até o limite de recursos financeiros previstos para cada chamada desse edital, em duas chamadas em conformidade com o seguinte cronograma: Chamada 01: Pedidos até 30/07/2021. Chamada 02: Pedidos até 15/09/2021.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Poderão ser financiados itens referentes custeio.

5.1. Poderão ser financiados os seguintes itens:

- a) **Auxílio Financeiro** ao Pesquisador ou estudante de pós-graduação do Programa como pagamento de inscrição em eventos que visem a divulgar os resultados do evento ou pesquisa;
- b) **Serviços - Pessoa Jurídica** integral ou parcial com contratos de manutenção ou serviços de terceiros, pessoa jurídica, de caráter eventual, essencial ao desenvolvimento do evento ou pesquisa e sua divulgação;
- c) **Material de Consumo** para desenvolvimento da pesquisa ou evento de sua discussão e divulgação como componentes e/ou peças de reposição de equipamentos (papel, tinta de impressora etc.), *software*, combustível (apenas quando destinado ao desenvolvimento do projeto, ou seja, pesquisa de campo);
- d) **Diárias** a professores e estudantes de pós-graduação do Programa que integrem a pesquisa para participação de discussão de resultados ou em eventos para divulgar os resultados do evento ou pesquisa; e
- e) **Passagens** a professores e estudantes de pós-graduação do Programa que integrem a pesquisa para participação em discussão de resultados ou em eventos para divulgar os resultados do evento ou pesquisa.

5.2. Não poderão ser financiados os seguintes itens:

- a) Os recursos não poderão ser utilizados para remuneração de mão-de-obra (como bolsas par alunos de graduação, pós-graduação de professores ou complementação salarial de funcionários) com vínculo de qualquer natureza com a UnB permanecendo esse cumprimento na exclusiva responsabilidade do coordenado de execução da pesquisa;
- b) Despesas com publicidade que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social;

- c) Aquisição de mobiliário;
- d) Seguro viagem;
- e) Despesas com publicações;
- f) Despesas com qualquer tipo de alimentação como coquetéis e lanches;
- g) Taxas bancárias, multas, juros ou qualquer encargo decorrente de pagamento fora do prazo; e
- h) Outras não previstas nos gastos da PROAP/CAPES.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. O Proponente/Coordenador deverá enviar pedido exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado em: <https://forms.office.com/r/m6HUyTmZ7B>, até às 23h59min, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas segundo cronograma do edital (item 4.5);

6.2. Não será possível a alteração ou a complementação da documentação após apresentação da proposta via SEI, ainda que dentro do prazo estabelecido neste Edital;

6.3. Em se constatando propostas idênticas, as mesmas serão desclassificadas;

6.4. A Equipe Técnica da proposta: pesquisadores, estudantes e técnicos devem fazer sua anuência por escrito que deverá ser mantida sob a guarda do Proponente/Coordenador, podendo ser solicitada quando da assinatura do termo de compromisso;

6.5. A proposta deve estar claramente caracterizada como parte ou integralidade de um projeto de extensão ou pesquisa científica, tecnológica ou de inovação e ser submetida respeitando as normas de clareza e concisão explicitando:

- a) Título;
- b) Área e linha de pesquisa vinculados ao projeto;
- c) Resumo contendo os principais objetivos, método e resultados esperados;
- d) Atividades para as quais se solicita o apoio;
- e) Equipe Técnica com nome e função de cada membro (pesquisador, técnico, colaborador); e
- f) Cronograma e proposta orçamentária detalhada (em R\$) das atividades para as quais se solicita apoio respeitando os itens financiáveis constantes do item 5 e o limite constante no item 4, com indicação dos produtos esperados.

6.6. Deve ser anexado a aprovação do projeto de Extensão ou Pesquisa no qual se insere a proposta nos termos estabelecidos no item 2.

6.7. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o formulário, Anexo I, no formato

.pdf, com no máximo 10 (dez) páginas, usando fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5;

7. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O SOLICITANTE

7.1. O solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação.

7.2. O processo SEI de solicitação do auxílio deve conter os seguintes documentos:

- a) Memorando contendo o nome do projeto para o qual é solicitado o apoio, além da área e linha de pesquisa vinculados, e seu valor endereçado à coordenação do PPG-FAU/UnB;
- b) Formulário com identificação do solicitante e a documentação exigida no item 2, incisos 2.1. e 2.2 bem como a proposta nos termos do item 6.5 (ver Anexo I);

7.3 As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

8. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O PPG-FAU/UnB montará comissão para verificar os pedidos enviados que avaliará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com todos os itens do edital o que dará a proposta a condição de habilitada ou não habilitada;

8.2. O critério de maior peso na avaliação da proposta (50%) será a contribuição que os resultados decorrentes do apoio prestam para alavancar os pontos fracos identificados na última versão do Relatório de Auto Avaliação do PPG-FAU/UnB que valeram 5 pontos e que podem ser visualizados na Plataforma Sucupira: (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>).

8.3. Os demais 50% da avaliação da proposta serão considerados conforme os seguintes critérios que em seu conjunto valerão 5 pontos:

- a) Coerência entre as atividades previstas na proposta e a metodologia do projeto, que integra a proposta;
- b) Coerência entre os dados a serem obtidos no pedido de apoio com a metodologia e objetivos do projeto;
- c) Pertinência da proposta com o estágio de andamento do projeto;
- d) Adequação do prazo de execução da proposta com o do projeto; e
- e) Exposição de como o apoio irá contribuir com os resultados o do projeto.

8.4. Como forma de valoração será utilizada uma escala que varia de: alta (5), média (3) e baixa (1).

8.5. As propostas serão classificadas até o limite dos recursos alocados para o Edital em sua em cada duas das chamadas anuais conforme item 4.

8.6. A comissão de avaliação utilizará um formulário padrão para cada proposta. O resultado da análise será expresso da seguinte forma:

- a) recomendado sem ajustes;
- b) recomendado com ajustes;
- c) não recomendado.

8.7. A Comissão não avaliará o projeto de extensão ou de pesquisa e sim aderência do apoio solicitado para a melhoria do desempenho do Programa e os alcances dos objetivos do projeto de extensão ou pesquisa.

8.9. O resultado final será informado, via SEI, ao solicitante, em até 15 (quinze) dias após à conferência da documentação.

8.9. O resultado final do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser inserido no processo original e encaminhado ao PPG-FAU/UnB.

8.10. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos por Comissão de Avaliação, nomeada pela Coordenadora do PPG-FAU/UnB dentre os professores não concorrentes no Edital.

8.11. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail: ppg-fau@unb.br. O PPG-FAU/UnB não divulgará o resultado final por telefone ou por correio eletrônico.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PPG-FAU/UnB, via SEI no mesmo processo de solicitação do apoio, em até 180 (cento e oitenta) dias após o desembolso dos recursos de acordo com o cronograma aprovado quando da assinatura do termo de compromisso.

9.2. Deverá contar um breve relatório técnico das atividades relativas ao apoio bem como os comprovantes de inscrições, passagens e outros gastos realizados de acordo com o cronograma de desembolso em consonância com o que dispõe os gastos dos recursos provenientes do PROAP/CAPES (<http://dpg.unb.br/index.php/atividades-do-decanato/2-publicacoes/90-proap>).

9.3. Pelo menos um produto acadêmico-científico (por exemplo: submissão de artigo publicado em periódico ou anais de evento nacional ou internacional; produto para inovação –patente, transferência de tecnologia, registro de software etc.), resultante do

projeto para o qual foi concedido o benefício.

9.4 No caso de artigo publicado, Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.

9.5. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, o PPG-FAU/UnB encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB, no caso de artigo, ou ao CDT, no caso de produto de inovação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação.

10.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG-FAU/UnB seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

10.3. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2021.

Luciana Saboia Fonseca Cruz

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de Brasília

ANEXO I
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO
DO SOLICITANTE E DO PEDIDO DE APOIO
EDITAL PPG-FAU/UnB 01/2021 – AUXÍLIO A PESQUISA

I - Dados do solicitante:

Nome:

E-mail institucional:

Matrícula FUB:

Departamento e/ou Unidade Acadêmica:

Área de concentração no PPG-FAU:

Linha de pesquisa em que se enquadra o projeto:

Pesquisa básica () Pesquisa aplicada () Pesquisa e Extensão () Extensão ()

Grupo de pesquisa do qual é líder ou membro:

Link para o currículo *lattes*:

Link Perfil ORCID:

II - Dados sobre o projeto

Título do projeto para o qual se destina o recurso:

Instância de aprovação do projeto:

Projeto com financiamento () sim () não

Resumo com no máximo 300 palavras:

Contexto, principais objetivos:

Síntese da metodologia do projeto:

Resultados esperados:

Equipe Técnica com nome e função de cada membro (pesquisador, técnico, colaborador):

Atividades para as quais se solicita o apoio:

Cronograma e proposta orçamentária detalhada (em R\$) das atividades para as quais se solicita apoio respeitando os itens financiáveis constantes do item 5 e o limite constante no item 4.3. Cronograma detalhado segundo a tabela abaixo:

Etapa do projeto	Detalhamento das Atividades	Valor solicitado (R\$)	Produto esperado

III – Declaração de concordância

Declaro estar anexando os comprovantes requisitados e estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital PPG-FAU/UnB 01/2021 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, ___ de _____ de 2021.

Assinatura da(o) solicitante